



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ: 04.142.127/0001-04 – autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 010/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar Nº. 052/2015, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº. 052/2015 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARISTELA REZENDE DE CASTRO BARROS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.083.406-XX, matrícula 273, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, Nível I – Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 11 de agosto de 2025

Patricio Ferreira Martins
Presidente do IPRECOMGO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO**

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes no período de 11/8/25 a 11/9/25.
O referido é verdade e dou fé.

Ass: _____

RG/Matrícula: 249